

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

VALOR FMAS: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

VALOR FMDCA: R\$1.100,00 (mil e cem reais)

Nesse contexto, torna-se indispensável e obrigatório que esta Secretaria, de forma ágil, objetiva e eficiente, implemente o procedimento necessário para atender à solicitação em questão. A análise do presente processo administrativo inclui uma estimativa de preço de mercado elaborada com o objetivo de comprovar a vantajosidade da contratação. Para tanto, realizou-se cotação de valores mercadológicos, aferida pela equipe de planejamento, que culminou na escolha da proposta apresentada pela empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.955.538/0001-00**, com sede administrativa na AV. Santa Teresa ,nº95, Bairro Jardim Umuarama , na cidade de Redenção/PA, neste ato representado seu Sócio Proprietário Administrador o Sr.º CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 684.725.0 PC/PA e CPF/MF nº 234.454.402-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Teresa, N°74,Casa A, Setor Jardim Umuarama, no Município de Redenção/PA.

A empresa mencionada demonstrou interesse em fornecer os serviços solicitados, apresentando preço exequível e compatível com o orçamento estimado, além de oferecer o menor preço em comparação com os demais fornecedores consultados. Ressalta-se que a escolha se fundamenta no critério de menor preço, conforme definido nas cotações realizadas pela equipe de planejamento.

Adicionalmente, justifica-se a contratação da empresa supracitada pela ausência de qualquer diferença que possa comprometer a competitividade ou influenciar indevidamente na escolha, considerando que a mesma atende plenamente aos requisitos legais. A empresa encontra-se em situação fiscal regular, com todas as certidões atualizadas, conforme determina a **Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)**, estando apta a contratar com o ente público.

Ressalta-se que o presente processo não demanda a formalização de um contrato tradicional, em conformidade com o disposto no artigo 89, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”

Dessa forma, a decisão apresentada alinha-se integralmente aos dispositivos legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, assegurando a eficiência, a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Redenção/PA, 11 de julho de 2025.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA



assistenciasocial@redencao.pa.gov.br